



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 10 de Outubro de 2006

DECRETO Nº. 7.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2006.

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA
IGUAÇU - CODENI".**

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de
suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao
Orçamento da Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu
- CODENI, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de
2005, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil
reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
(SUPLEMENTAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.452.5279.2.325		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Recursos Próprios	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será
compensado na forma do Inciso III, parágrafo primeiro do art. 43,
da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de
igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU - CODENI
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 10.452.5279.2.325		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos Próprios	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado
o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de
dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 06 de Outubro de 2006.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/2006

V. Loais

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005